



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



INDICAÇÃO N.º 119/2022.

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A URGENTE NECESSIDADE
TOMAR MEDIDAS QUE OBJETIVEM EM REGULAMENTAR LEI FEDERAL
Nº 11.770, A QUAL AMPLIA DE 120 PARA 180 DIAS O PERÍODO DE
LICENÇA-MATERNIDADE PARA AS SERVIDORAS PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO.**

Fundamentado nos termos do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário seja enviado cópia deste expediente ao Excelentíssimo Senhor Alexandre Lopes de Oliveira, Digníssimo Prefeito Municipal de Campo Verde.

SALA DAS SESSÕES;
Em 09 de maio de 2022.

JUSCELINO NEVES DE SOUZA
Vereador

IZABEL CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Vereadora

JUSTIFICATIVA:

Como é do conhecimento de nossos Ilustres Pares, represento neste Parlamento Municipal, necessidade de se tomar medidas que objetivem em regulamentar Lei Federal nº 11.770, a qual amplia de 120 para 180 dias o período de licença-maternidade para as servidoras públicas do Município.

O começo de vida saudável exige cuidados e um ambiente afetivo adequado, práticas que devem ser atreladas, a uma nutrição ideal, em que se é recomendada amamentação exclusiva no período de seis meses de vida do bebê. Pensando no desenvolvimento e nas vantagens para saúde, mental, física do recém-nascido e, também, no vínculo entre mãe e filho, solicito o aumento da licença maternidade de 120 dias para 180 dias.

Frisando que não é só o Poder Público que pode estender a licença-maternidade, a iniciativa privada também pode, basta fazer adesão ao Programa Empresa Legal.

Por ser uma propositura de vital importância, espero contar com o unânime apoio dos Edis e o pronto atendimento pelo Prefeito Municipal.